

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)
e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT)



CONSELHO DE DISCIPLINA

ACÓRDÃO Nº 2/2012 - RATIFICAÇÃO (PROCESSO DISCIPLINAR Nº 2/2011)

ARGUIDO:

COMPETIÇÃO: Taça de Portugal de Trampolins e Desportos Acrobáticos

Acordam os membros do Conselho de Disciplina da Federação de Ginástica de Portugal:

Tendo sido deliberado por este Conselho de Disciplina, por unanimidade, condenar o Arguido na pena de advertência, e submetida tal deliberação ao parecer prévio da ADOP, nos termos do nº 1 do artº 63º da Lei nº 27/2009, de 19/06, veio o CNAD concordar com a aplicação dessa sanção ao Arguido, na condição deste se submeter a um Programa de Acompanhamento, segundo as recomendações da ADOP relativas aos procedimentos de sancionamento e acompanhamento para canabinóides.

Nestes termos, uma vez que o Arguido concordou em submeter-se a tal programa, preenchendo e subscrevendo a competente declaração para o efeito, ratifica-se, por unanimidade, a deliberação deste Conselho, condenando o arguido na pena de advertência.

Registe-se e notifique-se a ADOP para os devidos efeitos, notificando-se igualmente o Arguido e o Instrutor.

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2012.

O Conselho de Disciplina da FGP,

Carlos André Dias Ferreira (Presidente)

Maria-João Escalreira (Vogal)

Tiago Figueira (Vogal)

obrev
Agência Oficial

Hertz


KONICA MINOLTA

Vitalis
ALTA PERFORMANCE